

**Lei nº 981/2010**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 e dá outras providências.*

**AURIO ANDRÉ COSER**, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

*Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

02- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0020- Saúde

2.033- Saúde para Todos

3.3.90.39.00000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica      **4011    R\$ 5.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Especial, o auxílio financeiro recebido do Governo Estadual.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.*

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dez.

**Aurio André Coser  
Prefeito Municipal**

**Registre-Se e Publique-se**

**Plínio Portaluppi  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças**

*“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.*